



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 009 /16 – COSMAM

Altera a ementa e os arts. 1º, 3º e 4º e inclui parágrafo único no art. 1º e als. c e d no inc. III do caput do art. 2º, todos na Lei nº 11.509, de 29 de novembro de 2013, alterando para Porto Alegre Saudável a denominação da política instituída por essa Lei e dando outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

Andou bem a CCJ, quando apontou a existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do presente Projeto, pois, em todas as suas linhas, o autor fere o disposto no artigo 94, IV, da Lei Orgânica do Município, não tendo como prosperar nas discussões travadas nessa Casa do Povo de Porto Alegre. Aliás, no nosso entender, deveria ser uma missão da Mesa Diretora deste Legislativo retirar de pauta todos os projetos manifestamente inconstitucionais, porque estes servem apenas para retirar o tempo necessário a outros debates importantes para a vida da cidade.

Em suma, o autor pretende apenas a troca de denominação de uma política de Saúde já existente, o que, de fato, mesmo que possível, não contribuiria em nada para melhorar a vida dos cidadãos alcançados pela legislação que quer ver modificada.

Por esses motivos, somos pela **rejeição** da proposta apresentada.

Sala das Comissões, 2 de março de 2016.


Vereador Mario Manfro,
Relator.

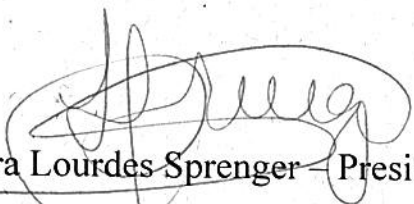



Câmara Municipal de Porto Alegre


PROC. N° 2495/14
PLL N° 229/14
Fl. 2

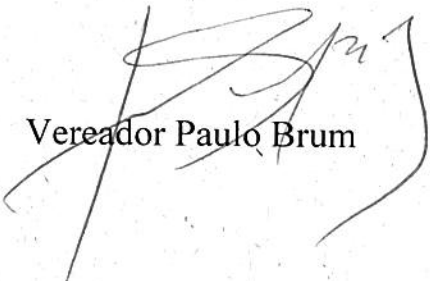
PARECER N° 009 /16 – COSMAM

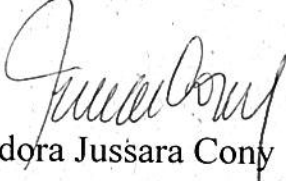
Aprovado pela Comissão em 15-03-2016


Vereadora Lourdes Sprenger – Presidente


Vereador Kevin Krieger


Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente


Vereador Paulo Brum


Vereadora Jussara Cony